



## PORTARIA Nº 11.425, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor de Educação Artística – 28hrs, Referência 2, Nível IF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/06/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 2º** A servidora **Cristiane Oliveira Novo Freitas**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Referência 1, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 21/06/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/06/2015 a 24/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/06/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

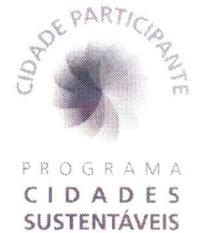
**Art. 4º** A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 02/06/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2015 a 05/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 5º** Ao servidor **Maurilho Pereira dos Santos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 27/06/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 27/06/2015 a 30/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; e concedido sexta parte na data 30/01/2022, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 6º** A servidora **Andresa Ferreira Santos Romanelli**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 01/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 7º** A servidora **Alessandra Oliveira Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/06/2015 a 04/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 8º** Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeado em 07/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2015 a 10/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 9º** A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 07/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2015 a 10/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 10.** Ao servidor **Eliton Marcos de Lima**, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 25/06/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 25/06/2015 a 28/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

**Art. 11.** Ao servidor **Luiz Carlos dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 26/06/1990, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/06/2015 a 29/01/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 12** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 31 de janeiro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**